

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos



Índice

1 - Enquadramento.....	3
2 - Âmbito e Objetivos	3
3 - Metodologia.....	4
4 - Análise da Monitorização Intercalar	5
5 - Conclusões	8
6 - Aprovação e Divulgação	9

1 - Enquadramento

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas entre as quais se destaca a definição de um regime geral da prevenção da corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 veio aprovar o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), criando também uma entidade independente - o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4 do RGPC as entidades abrangidas ficam sujeitas a proceder à elaboração de dois relatórios de execução, um dos quais de carácter intercalar, a elaborar no mês de outubro, contendo a avaliação das situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em cumprimento do preconizado na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC procede-se à elaboração do presente Relatório de Avaliação Intercalar, reportado ao ano de 2024, para avaliar as situações identificadas de risco elevado ou máximo que constam do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) em vigor no Município de Vila Nova de Gaia, visando quantificar o grau de implementação das medidas desencadeadas.

2 - Âmbito e Objetivos

O PPR da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, revisto e aprovado a 2 de outubro de 2023, identificou, analisou e classificou potenciais situações de risco de corrupção e infrações conexas nas várias áreas de atividade do Município e ainda definiu medidas preventivas e corretivas que visam prevenir a ocorrência destes riscos.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, pelo que o presente Relatório tem como objetivo apresentar os principais resultados e conclusões da avaliação do grau de implementação das medidas de prevenção e correção indicadas no PPR em vigor para os riscos Sérios, bem como a previsão da sua implementação.

A identificação dos riscos, a execução e monitorização das suas medidas e mitigação é da responsabilidade dos Dirigentes das Unidades Orgânicas que compõem a Estrutura nuclear e flexível e organograma dos serviços municipais do Município de Vila Nova de Gaia.

Ao Responsável de Cumprimento Normativo compete acompanhar, monitorizar e auditar a execução do PPR, bem como preparar e elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos, em articulação com todas as Unidades Orgânicas (UO) responsáveis pela implementação das medidas propostas no PPR.

O Relatório constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município em todo o processo da gestão de riscos, reforçando o Sistema de Controlo Interno, uma vez que a atualização contínua do PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

3 - Metodologia

Este Relatório traduz o grau de implementação das medidas preventivas relativas a situações identificadas de risco Sério, elencados de acordo com a matriz de riscos presente no PPR em vigor.

Neste sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis das várias UO no sentido de averiguar o grau de implementação, até setembro de 2024, das medidas em questão.

Em consequência do levantamento realizado e no que concerne à avaliação do nível de execução das medidas previstas em questão, no PPR atualmente em vigor, foram definidos os seguintes níveis de execução das medidas:

Grau de Implementação	Descrição
1 - Implementada	a medida preventiva foi totalmente implementada.
2 - Em implementação	a medida preventiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
3 - Não implementada	a medida preventiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito.

Na tabela apresentada abaixo são utilizadas as mesmas cores constantes do quadro anterior para melhor apreciação do grau de implementação de cada uma das medidas em questão.

4 - Análise da Monitorização Intercalar

Considerando que o PPR identifica os potenciais riscos de cada UO e as respetivas medidas de prevenção e controlo, o presente Relatório faz uma avaliação da implementação dessas medidas relativas a riscos de nível Sério.

Relativamente ao universo dos riscos identificados, no que respeita ao seu nível foram obtidos os seguintes resultados:

- Número total de riscos identificados - 427
- Número total de riscos triviais - 8
- Número total de riscos toleráveis - 109
- Número total de riscos moderados - 298
- Número total de riscos sérios - 12

De acordo com o nível de risco identificado em cada UO, os riscos de grau Sério representam cerca de 2,8% do total dos riscos identificados em todas as UO, apresentados no PPR em vigor.

Seguidamente é apresentada uma tabela descritiva dos riscos Sérios, com referência à UO e atividade em que este ocorre, medidas de prevenção e respetivo grau de implementação:

Unidade Orgânica	Atividade	Riscos	Medidas de Prevenção	Nível de Risco	Grau de Implementação
Divisão de Atividade Económicas e Licenciamentos	Gestão de Feiras e Mercados e Gestão da ocupação espaço público para o exercício de atividades económicas	Aceitação indevida de ofertas/benefícios	Sensibilização para os deveres funcionais e Código de Conduta Formação sobre Regulamentos em vigor e em competências pessoais Rotatividade nas tarefas Monitorização hierárquica dos procedimentos Monitorização cruzada	Sério	
	Gestão de Feiras e Mercados e Gestão da ocupação espaço público para o exercício de atividades económicas	Manipulação na liquidação de taxas	Sensibilização para os deveres funcionais e Código de Conduta Formação sobre Regulamentos em vigor e em competências pessoais Rotatividade nas tarefas Monitorização hierárquica dos procedimentos Monitorização cruzada	Sério	
	Gestão de Feiras e Mercados e Gestão da ocupação espaço público para o exercício de atividades económicas	Conluio com os interessados	Sensibilização para os deveres funcionais e Código de Conduta Formação sobre Regulamentos em vigor e em competências pessoais Rotatividade nas tarefas Monitorização hierárquica dos procedimentos Monitorização cruzada	Sério	
Divisão de Gestão Policial Operacional	ANCO Rodoviários	Extravio de Blocos de Talões	Cópia com assinatura do Agente que levantou o bloco, mas sem o controlo de alguém responsável	Sério	
	ANCO Rodoviários	Extravio de Talões	Registo dos talões	Sério	
	Recolha de receita das Piscinas	Desvio da Receita	Adjudicação do serviço a uma só pessoa	Sério	

Unidade Orgânica	Atividade	Riscos	Medidas de Prevenção	Nível de Risco	Grau de Implementação
Divisão de Fiscalização Municipal	Assegurar a fiscalização do cumprimento das normas jurídicas da competência do Município	Falta de proatividade (Não atuação em situação de irregularidade ou ilícito)	Sensibilização para a necessidade de ser proativo com vista à prossecução do interesse público	Sério	
	Assegurar a fiscalização do cumprimento das normas jurídicas da competência do Município	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização das atividades de fiscalização bem como na elaboração das respetivas informações	Estabelecimento de procedimentos internos de fiscalização e informação Reuniões de esclarecimento e planeamento Formação nas áreas de atuação	Sério	
Divisão de Contra-ordenações	Instrução de processos de contra-ordenação	Ausência de rigor, isenção e objetividade na informação dos processos Benefício indevido de terceiros e/ou erro nos procedimentos	Ações de divulgação da legislação aplicável à atividade exercida Controlo jurídico Controle das aplicações de Gestão de Processos e Validação hierárquica	Sério	
		Prescrição dos processos	Controlo automático pela aplicação informática	Sério	
Divisão de Auditoria e Qualidade	Auditoria Interna em Sistema de Gestão Integrado	Uso indevido de informação confidencial	Código de Conduta Linhas de orientação para auditores (Norma 19001:2019) RGPD	Sério	
	Reclamações, Sugestões e Elogios	Uso indevido de informação confidencial	Código de Conduta RGPD	Sério	

Considerando a informação acima apresentada, pode concluir-se que dos doze riscos classificados como sérios, dez têm as medidas preventivas implementadas, enquanto os dois restantes as medidas preventivas estão em implementação. O que significa que cerca de 83,3% das medidas preventivas relativas aos riscos de nível Sério se encontram implementadas.

5 - Conclusões

Concluída a avaliação das atividades de controlo e aplicação do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, relativamente aos riscos considerados como sérios, importa agora refleti-los no presente relatório, que agrega e sistematiza toda a informação reportada pelos respetivos dirigentes das unidades orgânicas.

Da análise efetuada, constatou-se que 5 das 57 UO presentes no PPR em vigor apresentam situações de risco Sério, sendo que de 427 riscos identificados no PPR, 12 são riscos Sérios que representam aproximadamente 2,8%.

Dos dados constantes da tabela de avaliação no que diz respeito ao grau de implementação das medidas previstas no PPR, verifica-se que 83,3% foram totalmente implementadas e 16,7% estão em implementação.

Fica visível a preocupação na implementação das medidas preventivas associadas aos riscos Sérios previstos no PPR, assegurando a diminuição do impacto dos riscos e promovendo uma melhoria contínua.

Analisada e avaliada a implementação das medidas, conclui-se que globalmente foi bem-sucedida, tendo os intervenientes no processo respondido ao solicitado. O grau de implementação das medidas será novamente avaliado aquando da elaboração do Relatório de Avaliação Anual, em abril de 2025.

A monitorização dos riscos e das medidas preventivas é um processo dinâmico, quer na sua aplicação, quer na sua classificação quanto ao nível de risco, devendo quando necessário ser ajustado à realidade do Município de Vila Nova de Gaia. Neste sentido, poderão vir a ser

identificados riscos em outras áreas de intervenção municipal, que serão ponderados em próxima monitorização e/ou revisão do PPR.

6 - Aprovação e Divulgação

O presente Relatório será enviado ao Órgão Executivo que, posteriormente à sua aprovação, o remeterá, para conhecimento, ao Órgão Deliberativo do Município de Vila Nova de Gaia.

De forma a dar cumprimento à legislação atualmente em vigor, ao abrigo do artigo 12.º do RGPC, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, as entidades públicas abrangidas, de forma a garantir o direito à informação e a transparência administrativa, devem assegurar a publicidade do presente Relatório aos seus trabalhadores, através da intranet e na sua página oficial na Internet.

Para além disso, e no cumprimento das exigências legais, o Município comunicará o Relatório ao Mecanismo Nacional Anticorrupção e à Inspeção Geral das Finanças.